

LEI Nº 2.286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, nos seguintes termos:

I – R\$ 8.125, 00 (oito mil cento e vinte e cinco reais), referente à contrapartida da implantação e modernização de infraestrutura para o esporte recreativo e de lazer no município de Sousa – reforma do Estádio Municipal, de recursos no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil) do Ministério do Esporte e de convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal;

II – R\$ 46.757, 95 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente à contrapartida da construção de praça e portal no município de Sousa, de recursos no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) provenientes do Ministério do Turismo e de convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal;

III – R\$ 1.022.523,90 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), referente à contrapartida para implantação dos projetos de inclusão social e para convergência social por meio de cidade digital, integrando a infraestrutura das áreas de educação, saúde e segurança no município de Sousa, de recursos no valor de R\$ 9.750.688,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), provenientes do Ministério da Ciência e Tecnologia e de convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias serão definidas no Decreto de abertura, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura da abertura dos créditos a que se referem os incisos I, II e III, do artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito